



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.662
de 25 de novembro de 2014.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador André Rogério Barbosa)

*“Inclui no Calendário Oficial do Município o
DIA DO CICLISTA”.*

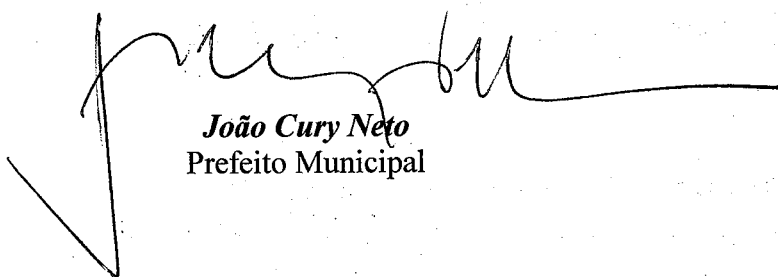
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município o **“DIA MUNICIPAL DO CICLISTA”**, a ser comemorado anualmente no dia 15 de abril.

Art. 2º O “Dia Municipal do Ciclista” tem por objetivo conscientizar a população da prática do esporte que contribui para o bem estar físico e mental, e ainda para a preservação do meio ambiente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de novembro de 2014.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 25 de novembro de 2014 – 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente